



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 08 de Março de 2016.

Ano III Edição nº 458

Pág. 1 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro**  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

publicação em rede social por parte do Senhor Aelson Camargo, noticiando suposta omissão de socorro.

**Art. 2º** Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria, ficam designadas para integrar a Comissão de Processo Administrativo, as seguintes servidoras:

I – Presidente:

a) Francielly Schmeiske – Procuradora

Jurídica;

II – Secretário:

a) Vanúbia de Cássia Oliveira –

Assistente Jurídica;

III – Membro:

a) Thais dos Santos Dutra Machado.

**Art. 3º** A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de até quarenta e cinco dias, apresentando relatório circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo, podendo, excepcionalmente haver a dilação do prazo de conclusão do procedimento.

**Art. 4º** Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento fica condicionado ao estabelecido nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de março de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2016 (PMRC)**

**Objeto:** Contratação de cursos profissionalizantes ofertados pelo SENAC, direcionados ao público em geral do município de Ribeirão Claro em atendimento a Política Nacional de Assistência Social na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

**CNPJ:** 03.541.088/0007-32

### **PORTARIA Nº 829, DE 7 DE MARÇO DE 2016.**

Instaura Procedimento Administrativo para apurar os fatos constantes do Ofício n.º 054/SMS/2016, emanado da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício n.º 054/SMS/2016, emanado da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o referido Ofício solicita a abertura de Procedimento Administrativo para apuração dos fatos objeto de publicação em rede social por parte do Senhor Aelson Camargo, noticiando suposta omissão de socorro;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade que a Administração Pública deve observar, bem como o contraditório e a ampla defesa que devem ser propiciados aos envolvidos em processo administrativo, consoante redação da Carta Magna.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo, de conformidade com os termos do Ofício n.º 054/SMS/2016, emanado da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a apuração dos fatos objeto de

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 08 de Março de 2016.

Ano III Edição nº 458

Pág. 2 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Valor Total:** R\$ 21.350,00 (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 07 de março de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2016 (PMRC)**

**Objeto:** Contratação de oficinas de Demonstração Prática de Embelezamento Corporal e Facial ofertados pelo SENAC, que serão realizados no dia 07 de Maio de 2016 como parte da programação do IV Dia da Ação Social e em atendimento a Política Nacional de Assistência Social.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

**CNPJ:** 03.541.088/0007-32

**Valor Total:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 07 de março de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal